



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**PARECER N° 03/2023**

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ASSUNTOS RURAIS, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**Matéria:** Projeto de Lei n° 06/2023

**Autoria:** Vereador Marco Mayor

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais em grandes centros comerciais e repartições públicas no Município de Pindamonhangaba.

**Relatoria:** Vereador José Carlos Gomes - Cal

### **I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

A presente propositura, de autoria do Vereador Marco Mayor, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais em grandes centros comerciais e repartições públicas no Município de Pindamonhangaba”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

### **II- PARECER JURÍDICO**

Parecer n° 030/2023 – *não vislumbrou impedimento à aprovação.*

### **III- CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Após estudo do projeto, esta Relatoria observa, salvo melhor juízo, que nada obsta sua tramitação.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

**Vereador José Carlos Gomes - Cal**

**Relator**





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **IV- DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pelo Relator.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

**Vereador Rogério Ramos**  
**Presidente**

**Vereador Marco Mayor**  
**Membro**

PARECER N° 2 - PLO 6/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código ACDF-607A-D47E-E161

